

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO – C.M.D.I.

(Lei Municipal 514 de 21 de junho de 2004)



Resolução nº 002/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pontal do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 514/04, em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017 nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2017.

Eliane Feldhaus
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Decreto nº 5259/2015